



**UFGD** Universidade Federal  
da Grande Dourados  
Auditoria Interna

---

# RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

---

**RAINT 2017**

**FEVEREIRO/2018**

## ÍNDICE

<b>I – ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS, IDENTIFICANDO AS ÁREAS QUE APRESENTARAM FALHAS RELEVANTES E INDICANDO AS AÇÕES PROMOVIDAS PARA REGULARIZAÇÃO OU MITIGAÇÃO DOS RISCOS DELA DECORRENTES.....</b>	<b>4</b>
<b>II- FATOS RELEVANTES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA OU ORGANIZACIONAL COM IMPACTO SOBRE A AUDITORIA INTERNA .....</b>	<b>6</b>
<b>III - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA.....</b>	<b>8</b>
<b>IV- AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTAS NO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAINT/2017.....</b>	<b>8</b>
<b>V- QUANTIDADE DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, BEM COMO AS VINCENDAS E NÃO IMPLEMENTADAS NA DATA DE ELABORAÇÃO DO RAINT .....</b>	<b>15</b>
<b>1. RECOMENDAÇÕES ORIUNDAS DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - CGU.....</b>	<b>15</b>
<b>2. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES ORIUNDAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU.....</b>	<b>21</b>
<b>3. RECOMENDAÇÕES ORIUNDAS DA AUDITORIA INTERNA DA UFGD .....</b>	<b>22</b>
<b>VI – DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO .....</b>	<b>27</b>

## INTRODUÇÃO

A Auditoria Interna – AUDIN é órgão da Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD que visa a avaliar de forma independente as operações contábeis, financeiras e administrativas executadas pelos diversos órgãos da universidade, mediante a confrontação entre uma situação encontrada e um determinado critério técnico, operacional ou legal.

No organograma da universidade a AUDIN está vinculada ao Conselho Universitário – COUNI/UFGD<sup>1</sup>, no entanto, também com fundamento legal, esta se subordina técnica e normativamente à Controladoria-Geral da União – CGU<sup>2</sup>, órgão central e diretivo do Sistema de Controle Interno do Governo Federal.

Ao longo do exercício de 2017, a Auditoria Interna pautou sua atuação nas ações previstas no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT, tanto nos trabalhos de auditoria realizados como no acompanhamento da implementação das recomendações da CGU e das determinações do TCU.

No exercício de 2017 a equipe da AUDIN adotava a seguinte composição:

Servidora: DANIELY GUSKUMA FRANCO;  
Cargo: Auditora  
Função: Chefe da Auditoria Interna  
Formação: Ciências Jurídicas

Servidora: DEBORA MARTINS MORETI REIS  
Cargo: Assistente em Administração  
Formação: Ciências Jurídicas  
Especialização: Mestre em Sociologia

Servidor: DIONATAN VERMIEIRO NÓIA DE SOUZA  
Cargo: Contador  
Formação: Ciências Contábeis  
Especialização: MBA em Gestão Estratégica de Negócios

---

<sup>1</sup> Art. 5º do Regimento Interno da AUDIN/UFGD (Resolução COUNI nº 199/13).

<sup>2</sup> Decreto nº 3.591/2000; art. 3º do Regimento da Auditoria Interna da UFGD.

Servidora: SONIA MARIA PAJEU SAMPAIO  
Cargo: Técnica em Contabilidade  
Formação: Ciências Contábeis;  
Especialização: MBA em Contabilidade Gerencial e Controladoria.

Assim, em cumprimento ao contido no Capítulo III da Instrução Normativa (IN) nº 24, de 17 de novembro de 2015, da Controladoria Geral da União (CGU), apresentamos o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna de 2017 (RAINT/2017), com o relato das atividades da Auditoria Interna da UFGD (AUDIN) previstas no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) alterado conforme nota técnica CGU nº 2852/2016 REGIONAL/MS, para o exercício de 2017, e aprovado, sem ressalva, pelo Conselho Universitário – COUNI/UFGD, por meio da Resolução nº 235/2016.

## **I – ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS, IDENTIFICANDO AS ÁREAS QUE APRESENTARAM FALHAS RELEVANTES E INDICANDO AS AÇÕES PROMOVIDAS PARA REGULARIZAÇÃO OU MITIGAÇÃO DOS RISCOS DELA DECORRENTES**

Nas auditorias realizadas e concluídas, foi possível avaliar os controles internos existentes na UFGD, tendo por base os procedimentos e as técnicas utilizados pela área de auditoria, resultando na opinião, com razoável segurança, acerca do controle interno das atividades sob exame.

Sobre o nível de maturação dos controles internos, com base nos trabalhos realizados pela AUDIN, foi possível extrair as seguintes conclusões sobre os processos auditados:

1. Auxílio Financeiro a Estudantes – regularidade de pagamentos de auxílio financeiro a estudante

Área auditada: Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PROAE/UFGD

O objetivo principal desta auditoria foi verificar a regularidade dos pagamentos realizados a título de auxílio financeiro a estudantes no âmbito da UFGD, nos termos das resoluções, regulamentos, editais e demais normas regulamentares.

Verificou-se, por meio deste trabalho que os pagamentos realizados pela UFGD a título de auxílio financeiro a estudantes apresentam as seguintes fragilidades: realização de pagamento irregular de auxílio financeiro a estudante em desacordo com as normas e legislação pertinentes; Falha nos mecanismos de controles internos que visem garantir pagamentos regulares a título de auxílio financeiro a estudante.

## 2. Auditoria no processo de concessão de bolsas de iniciação científica da UFGD.

Área auditada: Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPP.

O objetivo principal desta auditoria foi avaliar a regularidade na concessão de bolsas de iniciação científica no âmbito da UFGD.

Durante esta auditoria identificou-se oportunidade de melhoria no que diz respeito a: risco de concessão de bolsas a alunos que não cumpriram seus deveres em relação a bolsas de iniciação científica recebidas anteriormente; omissão do edital de seleção de bolsista quanto a exigência de documentação comprobatória de situação regular no País na concessão de bolsas de IC a alunos estrangeiros; a UFGD não comunica previamente ao CNPq a realização do processo de avaliação do PIBIC feita pelo comitê externo; risco de concessão de bolsas PIBIC a alunos com vínculo empregatício; e risco de recebimento indevido de bolsas PIBIC por alunos que deixarem de atender aos requisitos e compromissos estabelecidos no momento da concessão.

## 3. Auditoria no processo de concessão de diárias e passagens.

Área auditada: Pró-Reitoria de Avaliação Institucional e Planejamento – PROAP/UFGD

O objetivo principal desta auditoria foi analisar os processos de concessão de diárias e passagens da UFGD cadastrados no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) quanto aos seus aspectos legais e formais.

Durante esta auditoria foram identificadas algumas oportunidades de melhorias e realização de boas práticas quanto aos procedimentos para concessão de diárias e passagens, bem como, para a prestação de contas de afastamentos de servidores da Instituição no que diz respeito a: Afastamentos programados sem antecedência mínima e sem a devida justificativa que comprove a inviabilidade do cumprimento do prazo; proposta de concessão de diárias cadastrada após o início da viagem; falta de documento comprobatório da necessidade do afastamento; propostas com início a partir de sexta-feira e/ou que incluam sábado, domingo e feriado, sem justificativa expressa; atraso no pagamento de diárias; recebimento de diárias em excesso sem a devida restituição; relatório de viagem apresentado fora do prazo; ausência de relatório de viagem; não comprovação de prestação de serviço ou de participação em evento de aperfeiçoamento; comprovante de embarque não entregue no prazo; e apresentação de bilhete de apenas um dos trechos de viagem.

Os assuntos apontados nos trabalhos realizados foram objetos de recomendações visando o aprimoramento dos processos de controles e de governança da UFPGD.

## **II- FATOS RELEVANTES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA OU ORGANIZACIONAL COM IMPACTO SOBRE A AUDITORIA INTERNA**

Foram fatos que impactaram nos trabalhos de auditoria:

### **1. Prazo**

A indefinição de prazos razoáveis e frequentes pedidos de prorrogação de prazos para o atendimento das solicitações feitas pela Auditoria Interna tem refletido negativamente nas atividades deste setor inviabilizando a execução integral do PAINTE/2017 e atraso no cronograma de algumas ações.

## **2. Greve dos servidores técnicos administrativos**

No período de 13/11/2017 a 22/12/2017 houve greve dos servidores técnicos administrativos em educação da UFGD.

## **3. Redução da Equipe Técnica da Auditoria Interna**

A Auditoria Interna desde novembro/2016 passou a contar com apenas 03 (três) servidores. A reposição da vaga só foi realizada em agosto/2017, nos termos da Instrução de Serviço nº 336 de 27/07/2017.

## **5. Ausência de formalização da Política de Capacitação**

O Tribunal de Contas da União – TCU, nos termos do acórdão nº 3.383/2013 – Plenário, deu ciência à UFGD de que constitui não conformidade, no que se refere à estrutura da unidade de auditoria interna, a ausência de política formalizada de capacitação dos seus membros (item 9.1.1.3), o que impacta sobremaneira no desempenho de suas funções.

No mesmo sentido a CGU, ao verificar a conformidade do RAIN/2016 elaborado pela Auditoria Interna (Relatório nº 201701612), ressaltou que à exceção da participação no FONAI-Tec, as capacitações previstas no PAIN/2016 não foram realizadas.

No exercício de 2017, foi realizada apenas uma ação de capacitação prevista no PAIN/2017.

### III - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA.

Ação de capacitação realizada	Tema e Justificativa	Carga Horária	Quant. Servidores
<b>CGU</b> 15/12/2016 a 31/03/2017 (à distância)	Tema: Curso de Normas Internacionais de Auditoria Financeira. Justificativa: aperfeiçoamento constante da qualidade dos serviços prestados à Universidade enquanto organização, bem como obter visão geral do processo de auditoria financeira à luz das Normas Internacionais de Auditoria.	40h	01
<b>IIA Brasil</b> 05 a 08/06/2017 Brasília/DF	Tema: Curso de Formação de Auditores Internos Nível Intermediário – Audi II ênfase em órgãos públicos Justificativa: Oportunidade de capacitação aos servidores integrantes da Auditoria Interna da UFPGD por entidade que se constitui em um dos principais referenciais teóricos e práticos aos profissionais que atuam em sua área específica, tendo por foco o aperfeiçoamento constante da qualidade dos serviços prestados à Universidade enquanto organização.	32	01
<b>CGU - Capacita</b> 21 a 24/08/2017 Dourados/MS	Tema: Fiscalização de Contratos e Mapeamento de Processos Justificativas: Ação 1.8 – Elaboração do Manual de Auditoria Interna; Ação 8.1 – Assessoramentos e Orientações (PAINT/2017).	28h	01

### IV- AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTAS NO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAINT/2017

No exercício de 2017, de um total de 29 ações planejadas, 25 foram realizadas e 04 não foram realizadas.

Assim, apesar do período de greve dos servidores técnicos administrativos da UFPGD, equipe técnica reduzida e delonga nos prazos para atendimento das solicitações de auditoria, a Audin conseguiu executar 86% das ações planejadas, conforme gráfico abaixo e quadro de acompanhamento da execução das ações previstas no PAINT/2017:



**UFGD** Universidade Federal  
da Grande Dourados  
Auditoria Interna

TOTAL DE AÇÕES	29	100%
REALIZADAS	25	86%
NÃO REALIZADAS	4	14%





### ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTAS NO PAINT/2017

Nº	Assunto /Ação de Controle	Objetivo da Auditoria	Escopo do trabalho	Cronograma	Acompanhamento		
					Situação	Nº do RA	Justificativa/Obs.
<b>1 - CONTROLES DA GESTÃO</b>							
1.1	Atuação do Tribunal de Contas da União - TCU	Acompanhar o atendimento dos Acórdãos e Diligências do TCU.	100% dos Acórdãos e diligências emitidas	01/02 a 28/02	Realizada	RG/março	O resultado dos trabalhos de acompanhamento dos acórdãos do TCU foram registrados no Relatório Gerencial respectivo ao período da ação, e encaminhados ao Conselho Universitário – COUNI, em atendimento ao art. 17, da IN CGU n. 24/2015. Além disso, os papeis de trabalho desta ação foram autuados no processo 23005.000684/2017-51.
				02/05 a 15/05	Realizada	RG/maio	
				11/09 a 29/09	Realizada	RG/outubro	
		Acompanhar auditorias especiais / orientação aos setores.	Acompanhamento de 100% das solicitações de auditoria	Quando Necessário	Realizada		Em 2017 a AUDIN atendeu as seguintes solicitações do TCU: acompanhar atendimento à solicitação de informações referente à matrícula, curso e frequência da acadêmica L.E.S.C., para subsidiar Auditoria em andamento no órgão de controle externo (Ofício nº 1/2017/GAB/RC/TCE/MS); Levantamento para coletar dados sobre governança e gestão das organizações públicas federais (Ofício 0438/2017-TCU/SecexAdministração).



**UFGD** Universidade Federal  
da Grande Dourados  
Auditoria Interna

1.2	Atuação da Controladoria Geral da União - CGU	Acompanhar o atendimento das solicitações na auditoria de acompanhamento e fazer a ponte com os setores / unidades internas	Acompanhamento de 100% das solicitações de auditoria.	01/03 a 31/03	Realizada	Acompanhamento do atendimento da Solicitação de Auditoria nº 201700047002 (Trilhas de Pessoal); Diligência CGU/MS nº 12/2017 – processos de admissão, Acompanhamento do atendimento da Solicitação de disponibilização de dados sobre execução e beneficiários do PNAES (Ofício nº 10263/2017/Regional/MSCGU), Assessoramento da Alta Administração para adesão ao sistema CGU-PJ (Portaria CGU nº 1.196/2017), e acompanhamento da Supervisão Correccional (Ofício nº 16906/2017/Regional MS-CGU).
		Acompanhar o atendimento das orientações, recomendações e plano de providências evitando a não implementação pelos setores responsáveis.	100% das orientações, recomendações e plano de providências.	01/03 a 31/03 01/08 a 31/08 04/12 a 15/12	Realizada	No exercício de 2017, o acompanhamento e atualização do Plano de Providências Permanente da CGU foram realizados via Sistema Monitor - CGU.
1.3	Monitoramento da implementação das recomendações da Auditoria Interna	Acompanhar e verificar o atendimento das solicitações de auditoria, orientações, recomendações e plano de providências.	100% das solicitações de auditoria, orientações, recomendações e plano de providências.	03/04 a 28/04 02/10 a 31/10	Realizada	SA 001-001-2017, SA 001-002-2017, SA 001-003-2017, SA 001-004-2017, SA 010-001-2017, SA 010-002-2017, SA 010-003-2017 e SA 010-004-2017.



**UFGD** Universidade Federal  
da Grande Dourados  
Auditoria Interna

1.4	Elaboração do Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna - RAINT	Elaborar o Relatório Anual das Atividades da Auditoria Interna - RAINT	Relatar as atividades previstas no ano anterior.	02/01 a 28/02	Realizada		Encaminhado em 24/02/2017 - Ofício 03/2017 – AUDIN/UFGD.
1.5	Elaboração do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna - PAINT	Elaborar o Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna para o exercício 2018	PAINT 2018	02/10 a 31/10	Realizada		A proposta do PAINT/2018 para análise prévia da CGU foi encaminhada em 30/10/2017 – Ofício 04/2017 – Audin/UFGD. O PAINT/2018 aprovado pelo Conselho Universitário foi encaminhado em 15/01/2018 - Ofício 01/2018 – AUDIN/UFGD e está disponível na página da Audin: <a href="https://www.ufgd.edu.br/setor/auditoria-interna/plano-anual">https://www.ufgd.edu.br/setor/auditoria-interna/plano-anual</a> .
1.6	Acompanhamento da Elaboração do Relatório de Gestão / Prestação de Contas	Acompanhar a elaboração dos relatórios de gestão e prestação de contas anual e verificar se os mesmos estão autuados de acordo com as normas pertinentes.	Relatório de Gestão e Prestação de Contas Anual	02/01 a 31/01	Realizada		Participação das reuniões com os setores envolvidos e acompanhamento da elaboração do Relatório de Gestão - exercício de 2016.
				01/02 a 28/02			
				01/03 a 31/03			
1.7	Elaboração de Programas de Auditoria	Elaboração dos Programas de Auditoria que servirão de base para a execução das ações de controles previstas no PAINT 2017.	Todas as ações de controles previstas no PAINT 2017 que gerem relatórios de auditoria.	01/02 a 29/02	Realizada		Foram elaborados os Programas de Auditoria das ações de controle previstas no PAINT/2017.



**UFGD** Universidade Federal  
da Grande Dourados  
Auditoria Interna

1.8	Elaboração do Manual de Auditoria Interna	Continuidade do trabalho de elaboração, de forma sistematizada e criteriosa, do Manual de Auditoria Interna da UFGD contendo, no mínimo, a organização, e definição e padronização das atividades realizadas pelo setor de Auditoria Interna.	Mapeamento das atividades realizadas pelo setor de auditoria interna em comparação com as normas pertinentes e as melhores práticas relacionadas à área.	Ação contínua, executada em paralelo às ações planejadas.	Em andamento		A AUDIN continua os trabalhos de manualização e mapeamento dos processos do setor, entretanto, a ação ainda não foi encerrada. A equipe da auditoria definiu que esta ação será realizada concomitantemente com o andamento das outras ações do PAINT, logicamente, quando o volume de trabalho do setor assim permitir e desde que não comprometa o andamento das ações principais, de auditoria propriamente dita.
1.9	Consolidação e encaminhamento de informações sobre terceirizados - STI/CGU	Aprimoramento da gestão dos recursos públicos nos contratos de terceirização de mão-de-obra na UFGD	100% dos empregados que prestam serviço terceirizado no âmbito da UFGD	09/01 a 31/01 15/05 a 31/05 11/09 a 29/09	Realizada		09/02/17 – encaminhamento da planilha, período de referência 01/2017 31/05/17 – encaminhamento da planilha, período de referência 05/2017 06/10/17 – encaminhamento da planilha, período de referência 09/2017 Esta ação foi consolidada no processo nº 23005.000251/2017-04



**UFGD** Universidade Federal  
da Grande Dourados  
Auditoria Interna

1.10	Avaliação da estrutura de controles internos da UFGD	Avaliar a estrutura de controles internos da UFGD de acordo com o modelo COSO II.	Avaliação da estrutura de controles internos das áreas contempladas nas ações de auditoria planejadas para o exercício de 2016, de acordo com o Modelo COSO, quanto aos componentes dos Controles Internos: ambiente de controle, avaliação de riscos, atividades de controle, informação e comunicação e atividades de monitoramento.	03/04 a 31/05	Não realizada		Em razão da delonga nos prazos de resposta às solicitações de auditoria e consequentemente atraso no cronograma de execução, bem como equipe técnica reduzida, não foi possível executar esta ação..
1.11	Levantamento de Ações de Desenvolvimento Institucional e Capacitação	Garantir que as ações de desenvolvimento institucional e capacitação planejadas sejam incluídas na previsão orçamentária da UFGD, garantindo recursos para estas. Ampliar a implementação	Necessidades de desenvolvimento institucional e de capacitação da AUDIN; previsão orçamentária da UFGD.	12/06 a 30/06	Realizada		Encaminhada a planilha com previsão orçamentária da Audin para o exercício de 2018, via Moodle, à Pró-Reitoria de Avaliação Institucional e Planejamento.

Auditoria Interna – AUDIN

(0xx67)3410-2650 E-mail: [audin](mailto:audin@ufgd.edu.br)

Rua Albino Torraca, nº 1009 – Vila Progresso – CEP 79.825-010 - Dourados – MS



**UFGD** Universidade Federal  
da Grande Dourados  
Auditoria Interna

		do PAIN'T, sendo este um dos seus ciclos de elaboração.					
1.12	Acompanhamento e alimentação de informações sistema CGU PAD.	Alimentar o sistema CGU PAD. Atualizar o status das informações recebidas de processos de sindicância ou PAD	Conforme demanda total recebida dos setores da UFGD	04/12 a 15/12	Realizada		Memorando 26/2017 – Necessidade de implantação do Sistema CGU-PJ no âmbito da UFGD (Portaria CGU nº 1.196 de 23/05/2017). Acompanhamento da Supervisão Correcional no âmbito da UFGD e visita técnica correcional da CGU.
<b>2 - MACROPROCESSO FINALÍSTICO: ENSINO</b>							
2.1	Avaliar a gestão do Auxílio Financeiro a Estudantes	Verificar a regularidade do pagamento de auxílio financeiro a estudantes.	3% dos pagamentos efetuados no segundo semestre letivo de 2016.	01/03 a 28/04	Realizada	201701	O Relatório está em fase de conclusão. O Relatório Preliminar foi encaminhado à área auditada em fevereiro/2018.
<b>3 - MACROPROCESSO FINALÍSTICO: PESQUISA</b>							
3.1	Programa de Bolsas de Iniciação Científica	Verificar se as bolsas de iniciação científica concedidas pela UFGD estão em conformidade com os	Verificar 30% das bolsas de iniciação científica concedidas em 2017 até o início desta ação de controle.	01/06 a 28/07	Realizada	201702	Relatório de Auditoria nº 201702, disponível no link: <a href="https://portal.ufgd.edu.br/setor/auditoria-interna/relatorio-auditorias-internas">https://portal.ufgd.edu.br/setor/auditoria-interna/relatorio-auditorias-internas</a>

Auditoria Interna – AUDIN

(0xx67)3410-2650 E-mail: [audin](mailto:audin)

Rua Albino Torraca, nº 1009 – Vila Progresso – CEP 79.825-010 - Dourados – MS



**UFGD** Universidade Federal  
da Grande Dourados  
Auditoria Interna

		normativos que disciplinam a matéria.				
<b>4 - MACROPROCESSO FINALÍSTICO: EXTENSÃO</b>						
4.1	Projetos de Extensão	Verificar o acompanhamento do atingimento das metas/execução dos projetos de extensão elaborados pelos docentes da UFGD	20% dos projetos de extensão cadastrados no exercício.	01/09 a 29/09	Não Realizada	Em razão da delonga nos prazos de resposta às solicitações de auditoria e consequentemente atraso no cronograma de execução, bem como equipe técnica reduzida, não foi possível executar esta ação.
<b>5 - MACROPROCESSO DE APOIO: GESTÃO DE PESSOAL</b>						
5.1	Admissão de pessoal efetivo - provimentos por nomeação	Analisar os processos de admissão mediante concurso público nos seus aspectos legais e formais.	10% dos provimentos por nomeação ocorridos nos exercícios de 2016 e 2017 até o início da auditoria.	02/05 a 31/05	Não Realizada	Em razão da delonga nos prazos de resposta às solicitações de auditoria e consequentemente atraso no cronograma de execução, bem como equipe técnica reduzida, não foi possível executar esta ação.
<b>6 - MACROPROCESSO DE APOIO: GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>						
6.1	Gerenciamento dos veículos oficiais da UFGD	Avaliar o gerenciamento dos veículos oficiais da UFGD quanto a sua utilização e	Verificação da utilização e conservação de todos os veículos oficiais da UFGD.	01/08 a 31/08	Não Realizada	Em razão da delonga nos prazos de resposta às solicitações de auditoria e consequentemente atraso no cronograma de execução, bem como equipe técnica reduzida, não foi possível executar esta ação.



**UFGD** Universidade Federal  
da Grande Dourados  
Auditoria Interna

		conservação.					
<b>7- MACROPROCESSO DE APOIO: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA/PLANEJAMENTO</b>							
7.1	Diárias e passagens	Analisar os processos de diárias e passagens no SCDP quanto aos seus aspectos legais e formais.	Verificar 10% dos processos de diárias e passagens concedidas no SCDP, no exercício de 2017.	01/11 a 30/11	Realizada	201703	O Relatório está em fase de conclusão. O Relatório Preliminar foi encaminhado à área auditada em fevereiro/2018.
<b>8 - RESERVA TÉCNICA</b>							
8.1	Assessoramentos e Orientações	Assessorar a administração com emissão de pareceres, minutas de normas/portarias.	Assessorar e orientar a Administração para melhoria dos controles, entre outros.	Conforme Demanda	Realizada		Memorando 26/2017 – Necessidade de implantação do Sistema CGU-PJ no âmbito da UFGD (Portaria CGU nº 1.196 de 23/05/2017). Apoio técnico na elaboração da Política de Gestão de Riscos no âmbito da UFGD..

## V- QUANTIDADE DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, BEM COMO AS VINCENDAS E NÃO IMPLEMENTADAS NA DATA DE ELABORAÇÃO DO RAIINT

### 1. RECOMENDAÇÕES ORIUNDAS DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - CGU

A Controladoria Geral da União – CGU realiza o acompanhamento do atendimento de suas recomendações por meio do Sistema Monitor/CGU.

Em janeiro de 2017, o Plano de Providências Permanente da UFGD tinha 12 (doze) recomendações em monitoramento de exercícios anteriores e 08 (oito) recomendações oriundas do Relatório de Auditoria nº 201601866 (Auditoria realizada no macroprocesso Assistência Estudantil), totalizando 20 (vinte) recomendações em monitoramento.

No mês de julho de 2017, a CGU encaminhou à UFGD o Relatório de Auditoria nº 201504997 (Auditoria realizada na obra da Biblioteca da Fadir) acrescentando ao Plano de Providências Permanente 03 (três) recomendações a serem implementadas.

Durante o exercício de 2017 somente 01 (uma) recomendação foi atendida:

**OS: 201503667**

**Recomendação 144044** – Implementar, nos procedimentos de acompanhamento de contratos de manutenção predial, da rede hidráulica e elétrica no âmbito da UFGD, a exigência de apresentação de relatórios de inspeção das manutenções preventivas realizadas pelas empresas contratadas.

Prazo: 20/10/2016

**Manifestação Prefeitura Universitária - PU/UFGD em 17/10/2016:** De acordo com informação prestada na manifestação de 14/06/2016, foi rescindido contrato com a empresa anteriormente contratada para prestação de serviços de manutenção predial. Após a rescisão, foram realizados todos os encaminhamentos para contratação remanescente de empresa classificada no Pregão nº 22/2015. Superadas as fases de instrução processual, o contrato foi encaminhado à empresa para assinatura.

A nova empresa assinou contrato nº 10/2016 com a UFGD em 23 de maio de 2016, iniciando suas atividades no contrato a partir da data de sua assinatura. De acordo também com previsão contratual a empresa dispõe de 30 dias para mobilização de: pessoas, estrutura, ferramentas e materiais de reposição.

A empresa enfrentou dificuldades nos primeiros meses de contrato, em decorrência de sua falta de especialidade na área de manutenção preventiva e corretiva de instalações.

Mesmo com as dificuldades enfrentadas pela empresa, a mesma apresentou Relatório de Inspeção da manutenção preventiva, como pode ser comprovado através do anexo.

Importante registrar que trata-se de uma experiência nova dentro do contrato de manutenção, visto que a partir da vigência da cláusula, por razões alheias a vontade UFGD, como os



problemas enfrentados com empresas anteriormente contratadas, por este motivo a partir da implantação que já ocorreu, gradativamente esta ferramenta de gestão passará por adaptações e melhorias.

Quanto ao processo administrativo nº 23005.000057/2016-30 instaurado para apuração de responsabilidades quanto ao não cumprimento de obrigações contratuais assumidas pela empresa DSD Engenharia Ltda. EPP, a Prefeitura Universitária informa que ao final do processo foram aplicadas as seguintes penalidades:

a) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato nº 25/2015 conforme previsto na alínea "3", da cláusula décima quarta do contrato e no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, no valor de R\$ 90.423,08 (noventa mil, quatrocentos e vinte e três reais e oito centavos);

b) impedimento de licitar e contratar com a União, seus órgãos e entidades, pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c artigo 40, inciso V, e § 3º da IN SLTI/MPOG nº 02/2010; e rescisão unilateral do contrato.

**Análise da CGU em 26/01/2017:** Após manifestação da Unidade, a recomendação foi acatada.

Assim, permanecem em situação de monitoramento 22 (vinte e duas) recomendações, conforme gráfico extraído do Sistema Monitor/CGU em 16/01/2018 e quadro abaixo.



OS	Recomendação	Prazo	Justificativa do Gestor
201503667	144041 - Estabelecer em regulamento os limites mínimos e máximos de carga horária a ser cumprida pelos docentes de forma que haja equilíbrio entre as áreas de ensino, extensão e pesquisa, conforme determina o Art. 10º da Portaria MEC nº 475/87.	<b>06/05/2017</b>	A minuta do regulamento foi concluída pela comissão em 26/09/2017 e encaminhada para parecer da AUDIN e da Procuradoria. Como estamos aguardando o retorno do Jurídico, <b>solicitamos a prorrogação do prazo por 60 dias.</b>
201503667	144042 - Adequar os sistemas informatizados existentes, de forma permitam a integração das informações e que os seus relatórios sejam adequados e facilitem o acompanhamento das ações e das atividades dos docentes relacionadas ao	<b>06/05/2017</b>	O Sistema de Informação Gerencial da UFGD (SIG-UFGD) está em processo de implantação. O SIG UFGD está sendo implantado conforme cronograma de implantação disposto em anexo. Devido a complexidade de ajuste em um sistema que atenderá toda a Universidade,



**UFGD** Universidade Federal  
da Grande Dourados  
Auditoria Interna

	ensino, pesquisa e extensão.		adquirido da UFRN, os prazos para atendimento das demandas que exijam tais sistemas podem demorar. No caso do ensino, pesquisa e extensão, o prazo para a conclusão está para o mês de novembro de 2020. Diante do exposto, solicitamos prorrogação de prazo para novembro de 2020. (ou por 60 dias, para que continuamente possamos manter o monitoramento)
201503667	144043 - Implantar o módulo do sistema informatizado de gestão de manutenção predial conforme ajustado no Termo de Execução nº 02/2014.	<u>06/05/2017</u>	O Sistema de Informação Gerencial da UFGD (SIG-UFGD) está em processo de implantação. O SIG UFGD está sendo implantado conforme cronograma de implantação disposto em anexo. Devido a complexidade de ajuste em um sistema que atenderá toda a Universidade, adquirido da UFRN, os prazos para atendimento das demandas que exijam tais sistemas podem demorar. No caso da plataforma Patrimônio, o prazo para a conclusão está para o mês de maio de 2019. Diante do exposto, solicitamos prorrogação de prazo para maio de 2019. (ou por 60 dias, para que continuamente possamos manter o monitoramento)
201503667	144046 - Adotar providências com vistas à regularização das acumulações indevidas dos servidores (Matrícula Siape nº 1767023, 2541205 e 1672855), em face da constatação de que acumulam três cargos públicos, nos termos do disposto no art. 133 da Lei 8.112/90.	<u>06/05/2017</u>	O processo administrativo nº 23005.002264/2015-48, aberto para apurar a hipótese de acumulação de cargos do servidor de SIAPE nº 1672855, foi concluído em 06/04/2017, com a decisão administrativa pelo arquivamento. Ficou constatado que a acumulação descrita nos autos não oferece indícios de ilegalidade. Quanto ao processo administrativo nº 23005.002265/2015-92, aberto para apurar a hipótese de acumulação de cargos do servidor de SIAPE nº 2541205, informamos que a análise administrativa foi concluída. Ficou consignado, por decisão do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da instituição a ocorrência de indícios de acumulação ilícita de cargos, submetendo-se os autos à dirigente máxima da instituição para deliberação e abertura de processo administrativo disciplinar. O Processo chegou na Reitoria e está na fase de montagem da comissão,



**UFGD** Universidade Federal  
da Grande Dourados  
Auditoria Interna

			porém devido a atual greve, não conseguimos montá-la. <b><u>Solicitamos o prazo de 90 dias de prorrogação de prazo para a conclusão desta demanda.</u></b>
201503667	144047 - Comprovar a instalação de plataforma elevatória PNE do prédio Centro de Aulas Bloco A e a instalação de piso tátil nos corredores da Faculdade de Ciências Econômicas, da Faculdade de Ciências Biológicas e Ambientais, da Faculdade de Artes e Letras e do Centro de Aulas - Bloco A.	05/06/2017	<b>Manifestação Prefeitura em 08/11/2017:</b>  A Prefeitura Universitária iniciará no dia 09/11/2017 os serviços de adequação de acessibilidade nos prédios: BLOCO A; FACALE; FACE e FCBA. Assim, <b><u>solicitamos o prazo de 60 dias para a apresentação das fotos que comprovem o atendimento da demanda.</u></b>
201505744	162753 - Instituir normativo disciplinando a concessão de bolsas de pagamento de acordo com as exigências do art. 7º do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, no qual haja detalhamento dos valores, dos critérios objetivos e dos procedimentos de autorização para participação remunerada de professor ou servidor em projetos de ensino, pesquisa ou extensão.	01/02/2017	Referente ao regulamento que normatiza o trabalho esporádico, foram feitas reuniões setoriais, montada comissão no Conselho Universitário e feita uma Plenária com os interessados. A comissão entregou a minuta de regulamento que foi apreciada pela Procuradoria. Recebemos o parecer do Procurador em 12/11/2017, com algumas ressalvas que estão sendo analisadas. <b><u>Solicitamos prorrogação por 60 dias para as correções.</u></b>
201505744	162754 - Implementar controle centralizado de contratos e convênios firmados com fundamento na Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994, fazendo as alterações que julgar necessárias na sua estrutura de forma a facilitar o acompanhamento de cada projeto desenvolvido em parceria com as fundações de apoio.	01/02/2017	Os servidores foram lotados no setor parcialmente no intuito de resolver tal problema. No mês de novembro, mais um servidor está sendo lotado na PRAD para reforçar a equipe e iniciar a etapa de treinamento. <b><u>Solicitamos prorrogação de prazo de 60 dias para realizar as atividades necessárias.</u></b>
201505744	162755 - Adotar as providências necessárias para a implementação de um sistema informatizado que facilite o controle de todos os projetos executados por meio das fundações de apoio, cujas informações devem permitir o acesso público.	01/02/2017	O Sistema de Informação Gerencial da UFGD (SIG-UFGD) está em processo de implantação. O SIG UFGD está sendo implantado conforme cronograma de implantação disposto em anexo. Devido a complexidade de ajuste em um sistema que atenderá toda a Universidade, adquirido da UFRN, os prazos para atendimento das demandas que exijam tais sistemas podem demorar. No caso da



**UFGD** Universidade Federal  
da Grande Dourados  
Auditoria Interna

			plataforma SIPAC, o prazo para a conclusão está para o mês de maio de 2019. Diante do exposto, <b><u>solicitamos prorrogação de prazo para novembro de 2020. (ou por 60 dias, para que continuamente possamos manter o monitoramento)</u></b>
201505744	162756 - Providenciar a divulgação de todas as informações referentes a projetos desenvolvidos em parceria com as fundações de apoio em seus boletins internos e em seus sistemas informatizados, bem como a íntegra dos contratos formalizados.	<b><u>01/02/2017</u></b>	A página está sendo alimentada com as informações. <b><u>Solicitamos a prorrogação do prazo por 60 dias para a conclusão dos trabalhos.</u></b>
201505744	162757 - Adotar as providências necessárias para que a Divisão de Convênios da UFGD disponha de estrutura organizacional adequada para realizar as avaliações sistemáticas das prestações de contas apresentadas pela FUNAEPE, atendendo assim, ao que prevê o art. 11 do Decreto 7.423, de 31 de dezembro de 2010.	<b><u>01/02/2017</u></b>	Serviço delegado para a Divisão de Análise na PROAP, a qual está realizando os trabalhos.
201505744	162758 - Adotar as medidas necessárias para atender ao que prevê o art. 1º, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, de forma que os projetos executados por meio das Fundações de Apoio não sejam contínuos.	<b><u>01/02/2017</u></b>	Os serviços estão em andamento. Solicitamos a prorrogação do prazo por 60 dias para a conclusão dos trabalhos.
201601866	169009 - Aperfeiçoar a metodologia adotada para o levantamento da demanda social existente, cujos resultados devem estar expressos em um plano no qual sejam apresentadas as justificativas para a alocação dos recursos do Programa Nacional de Assistência Social - PNAES relativas a cada exercício.	<b><u>15/07/2017</u></b>	<b>Manifestação da PROAE em 14/07/2017:</b> foram realizadas consultas junto à comunidade acadêmica de beneficiados dos programas de assistência estudantil, que nos permitem analisar as demandas e pensar em propostas de novas bolsas <sup>3</sup> ou validar os programas já existentes. A PROAE têm priorizado reuniões com a comunidade acadêmica para consulta e discussão com os interessados e consultas via internet (permitindo uma maior adesão dos interessados) para que possamos documentar e acompanhar a evolução desse “feedback” da comunidade

<sup>3</sup> A criação do auxílio transporte – Valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) surgiu dessas reuniões dos acadêmicos que questionavam o valor das bolsas e a insuficiência dos recursos para seu deslocamento para as aulas. Assim, esse auxílio surge como complementação de auxílio, com pequeno valor e podendo cumular com outras bolsas de assistência estudantil.



**UFGD** Universidade Federal  
da Grande Dourados  
Auditoria Interna

			acadêmica.
201601866	169010 - Instituir normas definindo as competências da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PROAE.	<u>15/07/2017</u>	A UFGD está passando por uma Estatuinte, na qual está revisando todos os normativos da Universidade. Neste momento, no processo da Estatuinte, foi terminada a minuta que será apresentada na reunião dos 03 conselhos prevista para o início do próximo ano. Em andamento, estamos revisando o Regimento Geral da universidade com a participação de toda a comunidade universitária. Após a Alteração do Regimento será proposto o Regimento da Reitoria, que englobará o regimento da PROAE. A previsão para o regimento ser concluído é para o mês de junho de 2018. Diante disso, solicitamos a prorrogação do prazo para o mês de junho de 2018.
201601866	169011 - Realizar a revisão da sua Política de Assistência Estudantil, de forma a atender ao que prescreve o art. 5º do Decreto 7243, de 19 de julho de 2010, pois os recursos do PNAES destinam-se ao atendimento dos estudantes em situação de vulnerabilidade.	<u>15/07/2017</u>	<b>Manifestação da PROAE em 14/07/2017:</b> O programa identificado que não atendia as exigências estabelecidas pelo Decreto PNAES (o financiamento de veículos para participação do corpo estudantil em eventos de temática da política estudantil foi cancelado, não mais disponibilizando a PROAE qualquer recurso para custeamento de viagens).
201601866	169012 - Efetuar o acompanhamento e o monitoramento dos resultados obtidos na aplicação dos recursos dos PNAES, por meio de registros em planilhas eletrônicas, ou outro meio que permita um monitoramento mínimo dos resultados obtidos.	<u>15/07/2017</u>	O Sistema de Informação Gerencial da UFGD (SIG-UFGD) está em processo de implantação. O SIG UFGD está sendo implantado conforme cronograma de implantação disposto em anexo. Devido a complexidade de ajuste em um sistema que atenderá toda a Universidade, adquirido da UFRN, os prazos para atendimento das demandas que exijam tais sistemas podem demorar. Tratativas paliativas com a utilização de planilhas e processos físicos existe, porém carecem ainda de dados. <b><u>Solicitamos a prorrogação de prazo por 60 dias para apresentação de solução para a recomendação.</u></b>
201601866	169013 - Instituir regulamentos para todos os programas previstos na sua Política de Assistência Estudantil.	<u>15/07/2017</u>	<b>Manifestação da PROAE em 14/07/2017:</b> Em razão da criação de novos programas e revisão dos programas já existentes, para otimização do



			acompanhamento, estamos finalizando a confecção revista dos regulamentos para que sejam apreciados e aprovados no COUNI.
201601866	169014 - Adotar as providências necessárias para a implementação de um sistema informatizado que disponha de ferramentas para a realização de todo o processo de concessão de benefícios, desde a inscrição até o desligamento do estudante dos programas executados.	<u>15/07/2017</u>	Os regulamentos de assistência estudantil, exceto o de Avaliação Sócio-Econômica, serão apreciados na próxima reunião do COUNI prevista para dia 27/11/2017. Solicitamos a prorrogação do prazo por 90 dias para o término do processo de regulamentação dos Programas de Assistência Estudantil da UFGD.
201601866	169015 - Realizar gestões junto à Coordenadoria de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação (COIN) com vistas a implementar um sistema informatizado que contemple as necessidades da PROAE.	<u>15/07/2017</u>	O Sistema de Informação Gerencial da UFGD (SIG-UFGD) está em processo de implantação. O SIG UFGD está sendo implantado conforme cronograma de implantação disposto em anexo. Devido a complexidade de ajuste em um sistema que atenderá toda a Universidade, adquirido da UFRN, os prazos para atendimento das demandas que exijam tais sistemas podem demorar. No caso da plataforma Estudantil, o prazo para implantação é para o mês de novembro de 2020. <b><u>Diante do exposto, solicitamos prorrogação de prazo para novembro de 2020. (ou por 60 dias, para que continuamente possamos manter o monitoramento)</u></b>
20160186	Adotar procedimento com vistas a verificar as razões pelas quais houve a aquisição de um ônibus modelo ORE 3, com plataforma elevatória veicular, que em função das suas especificações, não atende à comunidade acadêmica da UFGD, pois se destina ao transporte de crianças.	<u>15/07/2017</u>	Procedimento está sendo montado. <b><u>Solicitamos a prorrogação do prazo por 90 dias para a conclusão do procedimento.</u></b>

## 2. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES ORIUNDAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU

Este item do relatório será preenchido de acordo com as informações oriundas da ação de Auditoria n. 1.1 – Atuação do TCU, consignada no PAINT/2017. A ação citada teve por objetivo realizar levantamento dos acórdãos editados pelo TCU que tiveram por

objeto a UFGD e que demandassem o acompanhamento da Audin/UFGD. Trata-se de ação periódica e foi realizada pela Auditoria Interna nos meses de fevereiro, maio e setembro de 2017.

Durante o exercício de 2017 a pesquisa por acórdãos não acusaram deliberações do Tribunal que resultassem em determinações, recomendações ou ações constantes de plano de ação encaminhado ao Tribunal pela UFGD.

Assim, a UFGD não possui determinações e recomendações feitas em acórdãos do TCU decorrentes do julgamento de contas anuais de exercícios anteriores que estejam pendentes de atendimento.

### 3. RECOMENDAÇÕES ORIUNDAS DA AUDITORIA INTERNA DA UFGD

No exercício de 2017, foram consideradas baixadas 07 (sete) recomendações e como resultado de auditorias realizadas pela Audin neste exercício foram incluídas para monitoramento 07 (sete) recomendações. Permanecem não implementadas 15 (quinze) recomendações conforme quadro a seguir:

	Relatório	Recomendação Pendente	Justificativa do Gestor
01	201303	Constatação 3.4 Recomendação 002: Que a UFGD promova a devida análise laboratorial quantitativa do limite de tolerância a agentes físicos e químicos nos processos de concessão de adicional de insalubridade, avaliando a oportunidade e conveniência da contratação de empresa terceirizada para tanto (§1º do art. 10, ON 06/2013 da SEGEP/MPOG).	A Seção de Segurança do Trabalho/PROGESP após obter orçamentos de empresas especializadas encaminhou à PROGESP propondo o prosseguimento do processo de contratação, que por sua vez, solicitou a inclusão de recurso na previsão orçamentária para o ano de 2018, sendo assim as providências estão em andamento. (Memorando nº 60/2017 – PROGESP/UFGD, de 23/11/2017).
02	201401	Recomendação:	A situação posta em parte já foi atendida pela



**UFGD** Universidade Federal  
da Grande Dourados  
Auditoria Interna

		3.1.6.1 Que a UFGD realize o mapeamento e a formalização dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação.	PRAD, no entanto, em razão da frequente substituição de servidores, afastamentos para qualificação, período de greve e final do exercício financeiro, o Manual de Compras Diretas da UFGD, somente será concluído em Fevereiro de 2018.” (Memorando nº 27/2017-PRAD/UFGD, de 28/11/2017).
03	201401	Recomendação: 3.1.6.2. Que a UFGD edite manual sobre contratações diretas contendo, no mínimo, as seguintes definições: a) os procedimentos que devem ser executados; b) os itens que devem ser verificados; c) a indicação dos dispositivos legais que tratam especificamente sobre a atividade; d) a previsão de identificação dos responsáveis pela execução, revisão e supervisão dos procedimentos.	A PRAD, optou por editar manual específico de contratação direta; no entanto, em razão da frequente substituição de servidores, afastamentos para qualificação, período de greve e final do exercício financeiro, o Manual de Compras Diretas da UFGD, somente será concluído em Fevereiro de 2018. (Memorando nº 27/2017-PRAD/UFGD, de 28/11/2017).
04	201401	Recomendação: 3.2.4.6.3 – Que a UFGD inclua em normativos internos, formalizações, mapeamentos e manuais relacionados à área de compras que a autoridade competente para a ratificação de procedimento de licitação ou de contratação direta se manifeste sobre as recomendações do parecer jurídico e determine os encaminhamentos necessários antes do prosseguimento do processo, por meio de instrumento formalizado nos autos.	O momento de manifestação da autoridade competente será explicitada no Manual de Contratação Direta, no entanto, em razão da frequente substituição de servidores, afastamentos para qualificação, período de greve e final do exercício financeiro, o Manual de Compras Diretas da UFGD, somente será concluído em Fevereiro de 2018. (Memorando nº 27/2017-PRAD/UFGD, de 28/11/2017).
05	201602	Recomendação: 3.1.6.1. Que a PROPP aprimore seus controles internos a fim de garantir base de dados fidedignos, confiáveis e tempestivos.	Informamos que temos adotado procedimentos que visam garantir a confiabilidade dos dados fornecidos pela PROPP, tais como: •O envio constante de e-mails, solicitando o fornecimento e a conferência, pelos secretários, dos dados informados no SCPG e na Plataforma Sucupira. •O acompanhamento sistemático dos dados fornecidos ao SCPG e à Plataforma Sucupira, homologando-os sempre antes do envio dos



**UFGD** Universidade Federal  
da Grande Dourados  
Auditoria Interna

			<p>mesmos aos órgãos demandantes, como a CAPES e a COPLAN/UFGD, por exemplo.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Realização de treinamentos para os secretários dos Programas de Pós-Graduação, dirimindo erros procedimentais.</li></ul> <p>Diante do exposto, ressaltamos que a PROPP tem buscado fornecer dados confiáveis aos requerentes, buscando sempre a melhoria em seus procedimentos internos, visando sempre atender com legalidade e eficiência as solicitações recebidas.</p> <p>(Memorando nº 76/2017 – PROPP, de 27/11/2017)</p>
06	201603	<p>Recomendação:</p> <p>3.1.5.1 – Que a UFGD implemente procedimentos internos para garantir o cumprimento da IN SLTI nº 01/2010, demonstrando, em cada aquisição de bens ou contratação de serviços/obras, a realização de análises sobre a viabilidade de adoção de cláusulas contratuais que exijam das contratadas práticas de sustentabilidade ambiental bem como a devida justificativa para as possíveis exigências feitas.</p>	<p>Atualmente estão sendo definidos parâmetros objetivos que permitam a adoção de critérios de sustentabilidade ambiental em conjunto com outros setores da UFGD, a fim de serem inseridos nos editais, uma vez que os servidores da Coordenadoria de Compras, não detêm todo esse conhecimento. (Memorando nº 27/2017-PRAD/UFGD, de 28/11/2017).</p>
07	201603	<p>Recomendação:</p> <p>3.2.5.1 – Que a UFGD crie procedimentos internos para garantir o adequado cumprimento do art. 2º do Dec. 2.271/97, propiciando, assim, que cada contratação de serviços abrangida por esse Decreto seja precedida e instruída com Plano de Trabalho devidamente aprovado pela autoridade máxima desta Instituição (ou a quem ela delegar esta competência) o qual deverá conter, no mínimo: 1) justificativa da necessidade dos serviços; 2) relação entre a demanda prevista e a quantidade de serviços a ser contratada; 3) demonstrativo de resultados a serem alcançados em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.</p>	<p>A UFGD, está revendo o impacto dos procedimentos de contratação de serviços, em razão da edição da Instrução Normativa nº 05 de 2017, que entrou em vigor em 25/09/2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e revoga a Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008 que tratava anteriormente sobre o tema. Com a edição da referida IN, no Capítulo III, por exemplo, ficou determinada a fase referente ao planejamento estabelece como suas etapas a elaboração dos Estudos Preliminares, do Gerenciamento de Riscos e do Termo de Referência ou Projeto Básico, neste caso o Manual de Gestão de Contratos da UFGD, está sendo revisto. (Memorando nº 27/2017-</p>



**UFGD** Universidade Federal  
da Grande Dourados  
Auditoria Interna

			PRAD/UFGD, de 28/11/2017).
08	201604	3.1.6.1. Que a Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD mantenha controle atualizado da tramitação (início, desenvolvimento, resultado e arquivamento do processo, número de processos pendentes, etc.) dos Processos Administrativos relacionados às suas competências normativas, em especial a estabelecida pela Res. COUNI n. 007/2014.	Por meio do Memorando 003/2017 – Comissão Permanente de Pessoal Docente, o presidente em exercício acatou a recomendação e como forma de melhorar a gestão dos processos da CPPD sugeriu à Reitoria as seguintes providências:  a) “Disponibilize servidor para dedicação integral a CPPD, uma vez que o volume de informações e a crescente população de professores na UFGD irão demandar a cada dia mais atribuições da secretaria. Isso fará com a gestão da informação passe a ser mais eficiente.  b) Disponibilize espaço físico compatível para que o arquivamento do processo fique a cargo da CPPD, e que seja enviado a PROGESP apenas o despacho final da Reitoria com Portaria para concessão do benefício para todos os processos emanados da CPPD.”
09	201701	3.1.6.1 – Que a PROAE aprimore mecanismos de controles internos que assegure o cumprimento da carga horária mínima exigida aos bolsistas vinculados aos programas Monitoria Lazer e Esporte e Bolsa Salva-Vidas.	Aguardando manifestação da área auditada.
10	201701	3.2.6.1 – Que a PROAE/UFGD aprimore o processo de solicitação de pagamento de auxílio financeiro a estudante com o acompanhamento do cumprimento das contrapartidas exigidas ao estudante, bem como registre formalmente nos processos de pagamento tal ato.	Aguardando manifestação da área auditada.
11	201702	3.3.1.1 Que a UFGD implemente mecanismos para mitigar o risco de concessão de bolsas de IC em desconformidade com os critérios estabelecidos em edital, especialmente quanto a concessão de bolsas a alunos que não cumpriram seus deveres em relação a bolsas de IC recebidas anteriormente.	Desde o início da vigência da Iniciação Científica 2016-2017, discute-se o aprimoramento da análise dos critérios para o cadastramento dos alunos de IC, portanto, pretende-se implantar mecanismos mais eficientes para impedir que alunos ou orientadores com pendências em editais anteriores sejam admitidos em outros editais, ouvido o Comitê Institucional de IC da UFGD, nos termos da RN n. 17/2016/CNPq e das normativas da UFGD. (Memorando nº

Auditoria Interna – AUDIN/UFGD

☎(0xx67)3410-2650 E-mail: [audin@ufgd.edu.br](mailto:audin@ufgd.edu.br)

Rua Albino Torraca, nº 1009 – Vila Progresso – CEP 79.825-010 - Dourados – MS



**UFGD** Universidade Federal  
da Grande Dourados  
Auditoria Interna

			36/2017/COPQ).
12	201702	3.3.2.1 Que a UFGD crie mecanismos para se assegurar de que quando da concessão – e durante a vigência – de bolsas de IC a alunos estrangeiros, estes estejam em situação regular no País, conforme estabelece o item 7.6 da RN 017/2006 – CNPq.	Ante o item 7.6 da RN n. 17/2016/CNPq: “É permitida a concessão de bolsa a estrangeiro com situação regular no País, cabendo ao coordenador do projeto verificar a legalização do visto de entrada e permanência no País durante a vigência da bolsa, mantendo em seu poder os documentos comprobatórios”, incluir-se-á nos próximos editais da IC o dever de o orientador se certificar da regularidade documental de aluno estrangeiro indicado para ser aluno de IC (Memorando nº 36/2017/COPQ).
13	201702	3.3.3.1 Que a UFGD, em atendimento ao item 3.5.5.1 do Anexo III da RN 017/2006 – CNPq, comunique ao CNPq, com antecedência, a data de realização do processo de seleção e avaliação do PIBIC, bem como os nomes dos componentes do Comitê Externo (de avaliação) com seus respectivos níveis de bolsas de produtividade em pesquisa.	Ante o item 3.5.5.1, 1ª parte, da RN n. 17/2016/CNPq: “Comunicar ao CNPq, com antecedência a data de realização do processo de seleção e de avaliação do Programa”, far-se-á anualmente um comunicado formal acerca da data, local e horário do Encontro Anual de Iniciação Científica da UFGD visando amplificar o controle financeiro e finalístico dos recursos investidos na instituição pelo CNPq, embora, atualmente o CNPq subsidie quase 24.000 bolsas de IC para cerca de 355 instituições distintas (fonte: <a href="http://cnpq.br/painel-programas-institucionais-de-ict">http://cnpq.br/painel-programas-institucionais-de-ict</a> , consultado em: 21/12/2017), além de dezenas de outras bolsas de natureza distinta e fomento a projetos de pesquisa (Memorando nº 36/2017/COPQ).
14	201702	3.3.5.1 Que a UFGD, preventivamente, estabeleça procedimentos internos capazes de diminuir o risco de concessão de bolsas de Iniciação Científica a alunos que possuam vínculo empregatício.	O controle a priori será implantado a partir do próximo processo seletivo de IC mediante a cobrança da assinatura de uma declaração de inexistência de vínculo empregatício ou de recebimento de outra bolsa (salvo de natureza assistencial) como condicionante para o cadastramento da bolsa (Memorando nº 36/2017/COPQ).
15	201702	3.3.7.1 Que a UFGD, preventivamente, estabeleça (ou aprimore) procedimentos internos para se certificar de que os alunos que recebem bolsas de Iniciação Científica estejam (ou continuem) cumprindo os compromissos e requisitos estabelecidos em normativos e editais e, em caso de	Os editais de IC estabelecem que o aluno deve preencher determinados requisitos para a concessão da bolsa, não havendo previsão de verificação periódica ante a inexistência de “cassação” de bolsa, ou seja, exclusão sumária de aluno após o início de seu gozo. Caso um aluno deixe de preencher um ou mais

		descumprimento, garantir que os valores pagos indevidamente sejam devolvidos.	requisitos previstos em edital, o mesmo não poderá participar novamente de um dos programas de IC na próxima vigência, tendo em vista que no início de cada vigência é feita uma minuciosa triagem entre os alunos aspirantes à condição de bolsista de IC. Assim, o aluno irregular não é admitido, independente de já ter participado dos programas de iniciação científica em edições anteriores (Memorando nº 36/2017/COPQ).
--	--	---	--

## **VI – DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO**

A unidade de Auditoria Interna da UFGD entende haver cumprido adequadamente com suas funções e obrigações institucionais neste exercício de 2017, colaborando com a gestão, especialmente se forem consideradas as peculiaridades tanto administrativas verificadas no curso deste exercício quanto as de sua atividade (de forte viés consultivo – o que implica, por vezes, em deslocamentos e disponibilidade para atender as mais diferentes demandas).

A Audin, ao longo do ano, buscou levar ao conhecimento da Alta Administração da UFGD atualizações normativas relacionadas às atividades da instituição, com vistas a assegurar que os objetivos da universidade sejam alcançados de forma regular.

Quanto ao aspecto formal dos trabalhos da Audin, é importante registrar o foco na padronização e no respeito às imposições técnicas, do órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (CGU) e das entidades de standardização da atividade de auditoria (IIA, COSO, ABNT, etc.), que têm sido salvaguarda tanto da autoridade das conclusões de auditoria quanto das próprias unidades auditadas, pois imprime maior transparência às ações e a garantia da isenção dos critérios de definição do escopo e da conclusão de suas ações.

Este processo de melhoria contínua, visado pela AUDIN/UFGD, ainda anseia pelas seguintes ações de fortalecimento da Auditoria Interna: ampliar o quadro de servidores da Audin; implementar estrutura interna aprovada pela Resolução 071/2016 do COUNI;

contínua capacitação dos integrantes do setor; implementação de sistema informatizado para os setores da UFGD (inclusive a Audin) e concluir o mapeamento e reavaliação de seus principais processos e a confecção do Manual de Auditoria Interna da UFGD, que está sendo elaborado concomitantemente com o andamento de outras ações do PAINT, logicamente, quando o volume de trabalho do setor assim permitir e desde que não comprometa o andamento das ações principais, de auditoria propriamente dita.

Considera-se, portanto, que a Auditoria Interna cumpriu suas competências regimentais no ano de 2017, ao assistir a UFGD na consecução de seus objetivos institucionais e ao propor melhorias nos controles internos administrativos, contribuindo assim, de forma independente, objetiva e disciplinada, com os processos de fortalecimento da governança e de aprimoramento da gestão. Houve também esforços da Auditoria Interna no monitoramento das recomendações/deliberações dos órgãos de controle, processo no qual a Audin tem atuado visando garantir o alcance dos objetivos desejados pela gestão e pelos órgãos de controle.

Dourados – MS, 16 de fevereiro de 2018.

**Daniely Guskuma Franco**  
Chefe da Auditoria Interna da UFGD